

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A.– ALGÁS.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 49070-5399/14 e

CONSIDERANDO que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público;

CONSIDERANDO à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,7348/m³, a partir de 1º de agosto de 2014;

CONSIDERANDO ainda a aprovação por unanimidade pelo Colegiado da ARSAL em sessão realizada em 16 de Julho de 2014, no qual aprovou o novo valor da Margem Bruta em R\$ 0,2124/m³, sendo esta retroativa a 01 de maio de 2014 tendo vigência até 30 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a distribuição de gás proveniente de outro estado, deverá ser adotada a tabela Tarifa com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outro estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SEGMENTO INDUSTRIAL

Volume Diário	Tarifas ex-impuestos	Tarifas com ICMS interestadual
0 a 100	1,1284	1,1400
101 a 500	1,0632	1,0748
501 a 1.000	1,0523	1,0639
1.001 a 5.000	1,0215	1,0331
5.001 a 10.000	0,9975	1,0091
10.001 a 20.000	0,9792	0,9908
20.001 a 50.000	0,9693	0,9809
50.001 a 100.000	0,9597	0,9713
100.001 a 150.000	0,9504	0,9620
150.001 a 200.000	0,9422	0,9538
Acima de 200.000	0,9341	0,9457

SEGMENTO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impuestos	Tarifas com ICMS interestadual
0 a 100	1,8307	1,8423
101 a 500	1,7516	1,7632
501 a 1.000	1,5898	1,6014
1.001 a 1.500	1,4657	1,4773
1.501 a 3.000	1,2837	1,2953
Acima de 3.000	1,1745	1,1861

SEGMENTO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex- impostos	Tarifas com ICMS interestadual
0 a 50	2,2233	2,2349
51 a 100	1,9784	1,9900
101 a 300	1,8420	1,8536
Acima de 300	1,7479	1,7595

SEGMENTO VEICULAR

Volume	Tarifas ex- impostos	Tarifas com ICMS interestadual
Tarifa Única	0,7823	0,7939

SEGMENTO COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Volume Diário	Tarifas ex- impostos	Tarifas com ICMS interestadual
0 a 500	1,0397	1,0513
501 a 1.000	1,0276	1,0392
1.001 a 5.000	1,0181	1,0297
5.001 a 10.000	0,9883	0,9999
10.001 a 20.000	0,9792	0,9908
20.001 a 50.000	0,9693	0,9809
Acima de 50.000	0,9597	0,9713

*Republicada por incorreção

Waldo Wanderley
Diretor Presidente